



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
(Processo Administrativo nº 64585.004745/2021-30)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado(a) na rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, Bahia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01 de outubro de 2021

Horário: 09:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais hospitalares de consumo e respectivos materiais em comodato, quando couber, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, em proveito do Hospital Geral de Salvador e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme ANEXO A, constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens que forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais

adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 178 e 179 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da

Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. Havendo divergência entre a descrição do Catálogo de Materiais (CatMat) do sistema e o constante do Termo de Referência, prevalecerá o descrito no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de

Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para os itens com valores maiores que R\$ 2,00 e para os itens com valores menores que R\$ 2,00 o intervalo mínimo será de R\$ 0,10.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,

do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constante do parecer técnico das amostras (anexo IV) e no que couber o descrito no Termo de Referência.

8.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a

ressarcimento.

8.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5.3.9. Para os itens 1, 2 serão aceitos aqueles que possuírem comprovada compatibilidade para o aparelho neuroestimulador modelo BGE E2107.

8.5.3.10. Para os itens 34,35, 54, 55, 56, 57 e 58 os mesmos devem estar dentro na NR-32 foi publicada pela Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005.

8.5.3.11. Para a aceitação dos itens nº150, 151, 153, 154 e 155 devem possuir certificação do INMETRO, cuja certificação deverá ser encaminhada junto a proposta.

8.5.3.12. Para o item 51 – Kit PAM transdutor para pressão arterial media, a empresa vencedora deverá disponibilizar até 12 cabos de conexão ao aparelho Philips Dixtal – rack efficia. E até 12 cabos de conexão ao aparelho GE b125.

8.5.3.13. Para os itens 167 e 168, os mesmos devem ser compatíveis com o monitor multiparamétrico da marca Philips Dixtal – rack Efficia.

8.5.3.14. Para os itens 168 e 169, os mesmos devem ser compatíveis com o monitor multiparamétrico da marca GE b125.

8.5.3.15. Para o item 170 – Manta Térmica, a contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou enquanto durarem os estoques, até 08 (oito) insufladores de ar quente para uso no leito, compatíveis com a manta térmica ofertada, de níveis de ruído e vibração baixo, de modo a possibilitar possibilita um ambiente favorável ao sono tranquilo. Com reposição, em casos de manutenção preventiva e corretiva para o emprego do referido material, sem ônus para a contratante.

8.5.3.16. Para o item 176 – Colchão pneumático, a contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, um compressor de ar (ou unidade controladora) com as seguintes características: Voltagem: 10V- De dimensões reduzidas que possibilite a mobilidade em torno do leito; de

níveis de ruído e vibração baixo, de modo a possibilitar possibilita um ambiente favorável ao sono tranquilo; luz indicadora de funcionamento;; pressão de Saída: 2,0 psi (libra força por polegada ao quadrado)ou 103,42 mmHg (milímetros de mercúrio); Tempo de ciclo: 2,5 minutos; Volume de Ar: 4,5 lpm (litros por minuto) (110/220V); Comprimento do cabo de força: 3m (metros). Com reposição, em casos de manutenção preventiva e corretiva para o emprego do referido material, sem ônus para a contratante. A amostra deverá estar devidamente identificada com o seu respectivo número de item e nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (bula), e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

8.5.3.17. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente prospectos descritivos e técnicos e/ou manuais do produto ofertado para consubstanciar a avaliação por parte da equipe técnica. Em caso da ausência desses documentos, ficará inviabilizada a avaliação da proposta, e por conseguinte, a aceitação da mesma.

8.5.3.18. Poderá também ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s) para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.5.3.19. A amostra deverá estar devidamente identificada com o seu respectivo número de item e nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.5.3.20. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e utilizados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e, no caso de materiais de uso único, serão descartados de acordo com sua natureza físico-química;

8.5.3.21. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5.3.22. Caso aprovado o produto, não será admitida a troca de marca ou tecnologia durante a vigência do contrato. Salvo em caráter de exceção,

com a prévia solicitação de troca de marca com a devida justificativa, e após criteriosa avaliação e autorização da Administração do Hospital Geral de Salvador.

8.5.3.23. Em caso de não envio de amostra, não poderá ser verificada a compatibilidade e dessa forma ficará inviabilizada a aprovação.

8.5.3.24. A avaliação das amostras será realizada com base nas propostas apresentadas e demais documentos complementares anexados, através dos critérios especificados no formulário do ANEXO IV deste Edital. Qualquer observação que esteja fora dos critérios objetivos elencados neste anexo serão escritas no campo observação pelo avaliador

8.5.3.25. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

8.5.3.25.1. Compatibilidade com o descritivo contido no ANEXO A;

8.5.3.25.2. Qualidade dos componentes do produto, segurança e compatibilidade as regras deste Termo de Referência;

8.5.3.25.3. Caso a tecnologia apresentada não mostre qualquer risco para os pacientes deste hospital;

8.5.3.25.4. Parecer técnico por parte da Equipe de Apoio.

8.5.3.25.5. A desconformidade ou incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

8.5.3.26. As amostras dos materiais deverão ser encaminhadas ao Setor de Protocolo do Hospital Geral de Salvador, situado à Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador-BA, CEP: 40255-020, nos seguintes horários: De segunda-feira a quinta-feira das 07:00h até as 14:30 e na sexta-feira das 07:00h até as 11:30h. Deverá ser remetido aos cuidados do Pregoeiro do certame (por exemplo, “Ao Sr. Pregoeiro do Pregão nº 19/2021”).

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço

melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS,

quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das

fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Itens similares aos itens constantes da proposta apresentada.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no

endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas

previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.hges@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador - BA, CEP 40255-020, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador - BA, CEP 40255-020, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.1.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 20.1.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 20.1.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
 - 20.1.4. ANEXO IV – Parecer Técnico da Amostras
 - 20.1.5. ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar

Salvador, BA, 20 de setembro de 2021.

ALERRANDRO LEAL FARIAS – CEL
Ordenador de Despesas do HGeS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N° 19/2021

(Processo Administrativo n.º 64585.004745/2021-30)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hospitalares de consumo e respectivos materiais em comodato, quando couber, em proveito do Hospital Geral de Salvador e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no ANEXO A:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) estão descritas no ANEXO A,

1.2. Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção.

1.3. Para o envio de propostas e envio de materiais de amostra, devem ser considerados os descritivos e exigências contidos no ANEXO A. E havendo qualquer divergência entre o descritivo do CATMAT e deste anexo, o do ANEXO A prevalecerá.

1.4. Os licitantes deverão atentar para as observações abaixo referentes aos itens descritos no ANEXO A.

1.5. Para os itens 1, 2 serão aceitos aqueles que possuírem comprovada compatibilidade para o aparelho neuroestimulador modelo BGE E2107.

1.6. Para os itens 34, 35, 54, 55, 56, 57 e 58 os mesmos devem estar dentro na NR-32 foi publicada pela Portaria MTE n° 485, de 11 de novembro de 2005.

1.7. Para a aceitação dos itens n°150, 151, 153, 154 e 155 devem possuir certificação do INMETRO, cuja certificação deverá ser encaminhada junto a proposta.

1.8. Para o item 51 – Kit PAM transdutor para pressão arterial media, a empresa vencedora deverá disponibilizar até 12 cabos de conexão ao aparelho Philips Dixtal – rack efficia. E até 12 cabos de conexão ao aparelho GE b125.

1.9. Para os itens 167 e 168, os mesmos devem ser compatíveis com o monitor multiparamétrico da marca Philips Dixtal – rack Efficia.

1.10. Para os itens 168 e 169, os mesmos devem ser compatíveis com o monitor multiparamétrico da marca GE b125.

1.11. Para o item 170 – Manta Térmica, a contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou enquanto durarem os estoques, até 08 (oito) insufladores de ar quente para uso no leito, compatíveis com a manta térmica ofertada, de níveis de ruído e vibração baixo, de modo a possibilitar um ambiente favorável ao sono tranquilo. Com reposição, em casos de manutenção preventiva e corretiva para o emprego do referido material, sem ônus para a contratante.

1.12. Para o item 176 – Colchão pneumático, a contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, um compressor de ar (ou unidade controladora) com as seguintes características: Voltagem: 10V- De dimensões reduzidas que possibilite a mobilidade em torno do leito; de níveis de ruído e vibração baixo, de modo a possibilitar um ambiente favorável ao sono tranquilo; luz indicadora de funcionamento;; pressão de Saída: 2,0 psi (libra força por polegada ao quadrado) ou 103,42 mmHg (milímetros de mercúrio); Tempo de ciclo: 2,5 minutos; Volume de Ar: 4,5 lpm (litros por minuto) (110/220V); Comprimento do cabo de força: 3m (metros). Com reposição, em casos de manutenção preventiva e corretiva para o emprego do referido material, sem ônus para a contratante.

1.13. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou do aceite/recebimento do instrumento substitutivo, improrrogável.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. De acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo primeiro, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e art 3, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, os itens relacionados no presente Termo de Referência consideram-se bens comuns.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador-BA, CEP: 40255-020, Salvador, Bahia, na CAF de segunda-feira a quinta-feira das 07:00h até as 14:30h e na sexta-feira das 07:00h até as 11:30h.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os materiais em comodato poderão ser solicitados no envio da Nota de Empenho e devem ser entregues em conjunto.

5.4. Os materiais enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível

com sua natureza físico-química. Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas, com embalagens rompidas, com presença de sujidades ou qualquer condição adversa que atente para a conferência e a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação, prazo de garantia ou validade.

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada indicada em sua embalagem ou afixada no equipamento em comodato;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.296.510,98 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Salvador, BA, 20 de setembro de 2021

LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA – 1º Ten
Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico do HGeS

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme delimitação do objeto, justificativa, elementos contidos nas propostas e demais parâmetros estabelecidos neste, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público desta Organização Militar, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

Salvador, BA, 20 de setembro de 2021

ALERRANDRO LEAL FARIAS – CEL
Ordenador de Despesas do HGeS

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO MATERIAL MÉDICO

ITEM	DESCRIPTIVO	APRES.	UGG HGSES 160039	UGP EBSH 155906	QTD TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	agulha anestesia, aplicação p/ bloqueio de plexo, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 22 g x 2”, tipo ponta bisel especial 30 g, isolado c/ teflon, cânula 0,70 x 50 mm, canhão translúcido e com ranhuras, tubo para injeção e aspiração com 40 cm e primming de 0,3 ml, isolante para uso com estimulador elétrico de nervos, componente c/ cabo de eletrodo isolado e com adaptador soldado a extremidade proximal mais grossa fora da superfície da agulha, componente ii tubo p/ injetar em pvc, protetor de agulha/polietileno de baixa densidade, conector universal, conector fêmea c/ tampa, característica adicional p/ neuroestimulador, tipo uso estéril, descartável, atóxico, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. compatível com o aparelho neuroestimulador da marca: bge, modelo e2107.	UNID	150		150	R\$ 67,33	R\$ 10.099,50
2	agulha anestesia, aplicação p/ bloqueio de plexo, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 21 g x 4”, tipo ponta bisel especial 30 g, isolado c/ teflon, cânula 0,70 x 50 mm, canhão translúcido e com ranhuras, tubo para injeção e aspiração com 40 cm e primming de 0,3 ml, isolante para uso com estimulador elétrico de nervos, componente c/ cabo de eletrodo isolado e com adaptador soldado a extremidade proximal mais grossa fora da superfície da agulha, componente ii tubo p/ injetar em pvc, protetor de agulha/polietileno de baixa densidade, conector universal, conector fêmea c/ tampa, característica adicional p/ neuroestimulador, tipo uso estéril, descartável, atóxico, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. compatível com o aparelho neuroestimulador da marca: bge, modelo e2107. compatível com o aparelho neuroestimulador da marca: bge, modelo e2107. (agulha bloqueio de plexo)	UNID	150		150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
3	cateter descartável em nylon para anestesia epidural, com orifícios múltiplos, para uso com agulha 20 g, medindo 90 cm (+/- 05 cm) de comprimento x 1.0 ou 1.1 mm de diâmetro externo, maleável, possuir orifício atraumático, com marca radiopaca, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. estéril, descartável, de uso único. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNID	100		100	R\$ 32,77	R\$ 3.277,00
4	cateter descartável em nylon para anestesia epidural, ponta romba com orifícios múltiplos, para uso com agulha 18 g, medindo 90 cm (+/- 05 cm) de comprimento x 1.0 ou 1.1 mm de diâmetro externo, maleável, possuir orifício atraumático, com marca radiopaca, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. estéril, descartável, de uso único. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNID	100	50	150	R\$ 38,16	R\$ 5.724,00
5	cateter em nylon descartável para anestesia epidural, com orifícios múltiplos, para uso com agulha 16 g, medindo 90 cm (+/- 05 cm) de comprimento x 1.0 ou 1.1 mm de diâmetro externo, maleável, possuir orifício atraumático, com marca radiopaca, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. estéril, descartável, de uso único. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNID	100	100	200	R\$ 46,76	R\$ 9.352,00
6	atadura de crepe medindo 06 cm de largura x 1,8 m (+/-5cm) em repouso - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. utilização segura sem provocar garrotiamento. uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. registro ms/anvisa	ROLO 1,80 M	1000		1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
7	atadura de crepe medindo 15 cm de largura x 1,8 m (+/-5cm) em repouso - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. utilização segura sem provocar garrotiamento. uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. registro ms/anvisa	ROLO 1,80 M	6000	360	6360	R\$ 1,08	R\$ 6.868,80
8	atadura de crepe medindo 30 cm de largura x 1,8 m (+/-5cm) em repouso - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. utilização segura sem provocar garrotiamento. uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. registro ms/anvisa	ROLO 1,80 M	3000	90	3090	R\$ 1,75	R\$ 5.407,50
9	atadura gessada, com rolo medindo 10 cm x 03 m, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida com papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender nbr 14852. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	ROLO 3,00M	200		200	R\$ 1,55	R\$ 310,00

10	atadura gessada, com rolo medindo 15 cm x 03 m, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida com papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender nbr 14852. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	ROLO 3,00M	200		200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
11	atadura gessada, com rolo medindo 20 cm x 03 m, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida com papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender nbr 14852. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	ROLO 3,00M	200		200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
12	malha tubular ortopédica, material algodão, largura 10, comprimento 150.	ROLO 15,00 M	120	60	180	R\$ 13,63	R\$ 2.453,40
13	malha tubular ortopédica, material algodão, largura 15, comprimento 150.	ROLO 15,00 M	120		120	R\$ 12,37	R\$ 1.484,40
14	malha tubular ortopédica, material algodão, largura 20, comprimento 150.	ROLO 15,00 M	100		100	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
15	bandagem elástica autoaderente multiuso, 5 cm de largura x 4,5 m de comprimento. de fácil uso, indicada para enfaixamentos e compressão em lesões, fixação de curativos, talas e bolsas de água quente/fria, incluindo regiões de difícil fixação, como cabeça e dedos. livre de látex. cores variadas. embalagem contendo 1 rolo, isenta de quaisquer defeitos e contendo dados de identificação do produto, do fabricante, prazo de validade e registro ms/anvisa.	ROLO 4,50 M	100		100	R\$ 42,19	R\$ 4.219,00
16	fixador tubo orotraqueal, material malha de algodão, sistema fixação com velcro, comprimento 48 cm, largura 1,5 cm, características adicionais acolchoado com elástico regulador	UNID	150		150	R\$ 6,29	R\$ 943,50
17	algodão, tipo ortopédico, apresentação em rolo, material em fibra de algodão cru, tamanho de 10 x 180cm, características adicionais enrolado em papel apropriado, não estéril, tipo embalagem individual	ROLO	2000		2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
18	algodão, tipo ortopédico, apresentação em rolo, material em fibra de algodão cru, tamanho de 15 cm x 180cm, características adicionais enrolado em papel apropriado, não estéril, tipo embalagem individual	ROLO	2000		2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
19	algodão, tipo ortopédico, apresentação em rolo, material em fibra de algodão cru, tamanho de 20 cm x 180cm, características adicionais enrolado em papel apropriado, não estéril, tipo embalagem individual	ROLO	2000		2000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
20	fita adesiva crepe hospitalar 19mm x 50m, embalada individualmente, isenta de sujidades	ROLO 50,00 M	800	1100	1900	R\$ 2,88	R\$ 5.472,00
21	aparelho barbear/tricotomia, tipo: lâmina descartável, material lâmina: aço inoxidável, quantidade lâminas: mínimo de 2 lâminas paralelas em aço inoxidável. com cabeça móvel. material cabo: plástico, tipo cabo: antideslizante, características adicionais: com fita lubrificante e microtensores. para tricotomias com mínima agressão da pele	UNID	6000		6000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00
22	adaptador, tipo: transferência de soluções parenterais, característica adicional: ponta perfurante frascos e bolsas, ponta luer slip, esterilidade: estéril e descartável, acessórios: tampas protetoras	UNID	12000		12000	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
23	gaze em compressa, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , 05 dobras, 08 camadas. cor branca, em tecido 100% algodão. isenta de impurezas, alvejantes óticos, corante corretivos, substâncias gorduras e amidos. trama regular, cortada e dobrada e disposta de forma uniforme. acabamento regular, sem desprendimento de fios. apresentar alta absorção, com fio radiopaco. embalagem resistente, segura, com abertura em pétala, asséptica e sem liberação de partículas, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. registro no ministério da saúde/ anvisa. apresentação: pacote com 10 compressas.	PCT c/ 10	80000	37000	117000	R\$ 0,60	R\$ 70.200,00
24	gaze em compressa de 7,5 x 7,5 cm, não estéril, 13 fios por cm ² , 05 dobras, 08 camadas, cor branca, 100% algodão, isenta de resíduo e impurezas e produtos tóxicos, promover absorção segura, trama regular, cortada, dobrada e disposta de forma uniforme, acabamento regular e sem desprendimento de fios. embalagem resistente, segura, de fácil abertura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. registro no ministério da saúde/ anvisa. apresentação: pacote com 500 compressas	PCT c/ 500	2600	200	2800	R\$ 17,88	R\$ 50.064,00
25	compressa algodoadada estéril, 15 x 30 cm - o curativo cirúrgico é constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) verde isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente) .embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização , contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde	PCT c / 5	2600		2600	R\$ 1,55	R\$ 4.030,00
26	faixa elástica de esmarch, borracha, 10 cm, 2 metros estéril	ROLO 2,00 M	64		64	R\$ 13,88	R\$ 888,32
27	faixa elástica de esmarch, borracha, 20cm, 2 metros. estéril	ROLO 2,00 M	48		48	R\$ 31,27	R\$ 1.500,96
28	frasco de almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor âmbar, graduada em 250 ml.	UNID	150	50	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00

29	frasco de almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, graduada em 250 ml	UNID	200	50	250	R\$ 3,35	R\$ 837,50
30	fralda descartável geriátrica, tamanho grande, características adicionais com 3 elásticos nas pernas, material manta absorção em gel, tecido hipoalergênico, tipo usuário adulto, uso hospitalar, tipo painel absorvente com tiras elásticas na cintura, para pacientes de 70 a 90 kg. para incontinência intensa.	UNID	12000		12000	R\$ 1,39	R\$ 16.680,00
31	fralda descartável geriátrica, tamanho extra-grande, características adicionais com 3 elásticos nas pernas, material manta absorção em gel, tecido hipoalergênico, tipo usuário adulto, uso hospitalar, tipo painel absorvente com tiras elásticas na cintura, para pacientes acima de 90kg. para incontinência intensa.	UNID	24000		24000	R\$ 1,54	R\$ 36.960,00
32	fralda descartável geriátrica, tamanho extra-extra-grande, características adicionais com 3 elásticos nas pernas, material manta absorção em gel, tecido hipoalergênico, tipo usuário adulto, uso hospitalar, tipo painel absorvente com tiras elásticas na cintura, para pacientes acima de 120kg. para incontinência intensa.	UNID	12000		12000	R\$ 1,65	R\$ 19.800,00
33	seringa descartável 03 ml, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. atóxica, apirogênica. estéril e descartável. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	UNID	10000	30000	40000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
34	seringa descartável 10 ml, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. atóxica, apirogênica. estéril e descartável. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNID	60000	47000	107000	R\$ 0,41	R\$ 43.870,00
35	seringa descartável 20 ml, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 5 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. atóxica, apirogênica. estéril e descartável. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	UNID	60000	8750	68750	R\$ 0,59	R\$ 40.562,50
36	cateter intravenoso, com dispositivo de proteção, material vialon ou poliuretano, calibre 16g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, estéril, tipo radiopaco, em conformidade com a norma regulamentadora 32/05	UNID	2000	150	2150	R\$ 2,43	R\$ 5.224,50
37	cateter intravenoso ,com dispositivo de proteção, material vialon ou poliuretano, calibre 18g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, estéril, tipo radiopaco, em conformidade com a norma regulamentadora 32/05	UNID	3000	8950	11950	R\$ 2,66	R\$ 31.787,00
38	dispositivo intravenoso periférico (escalpe) nº 19, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo nr 32. aletas de plástico flexível e resistente. tubo em pvc, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5 cm), conector luer lock, com tampa. embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	UNID	2000		2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
39	dispositivo intravenoso periférico (escalpe) nº 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo nr 32. aletas de plástico flexível e resistente. tubo em pvc, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5 cm), conector luer lock, com tampa. embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	UNID	1800		1800	R\$ 0,69	R\$ 1.242,00
40	dispositivo intravenoso periférico (escalpe) nº 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo nr 32. aletas de plástico flexível e resistente. tubo em pvc, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5 cm), conector luer lock, com tampa. embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNID	1800		1800	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00
41	dispositivo intravenoso periférico (escalpe) nº 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo nr 32. aletas de plástico flexível e resistente. tubo em pvc, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5 cm), conector luer lock, com tampa. embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	UNID	500	4320	4820	R\$ 0,56	R\$ 2.699,20
42	dispositivo intravenoso periférico (escalpe) nº 27, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo nr 32. aletas de plástico flexível e resistente. tubo em pvc, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5 cm), conector luer lock, com tampa. embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNID	500		500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
43	torneirinha, vias:3 vias, material :polímero, tipo conector:luer lock / slip, pressão máxima:até cerca de 100 psi, tipo uso:estéril, uso único	UNID	5000	1900	6900	R\$ 1,07	R\$ 7.383,00

44	equipo, para transfusão de sangue com filtro de ar bacteriológico, estéril, apirogênico, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de sangue. câmara dupla flexível, sendo a 1ª dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos e a 2ª para visualização e controle do gotejamento. extensão em pvc. controlador de fluxo tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso	UNID	1000		1000	R\$ 3,81	RS 3.810,00
45	tubo extensor, tipo perfusor, comprimento 120, tipo conector conector luer lock macho e fêmea com tampa nas extremidades, esterilidade estéril e descartável, tipo embalagem individual (ms), material pvc.	UNID	2000	14400	16400	R\$ 1,22	RS 20.008,00
46	cateter monitorização, tipo: arterial, tamanho: cerca de 4 french, comprimento: cerca de 12 cm, esterilidade: estéril, uso único, material: poliuretano, componentes: kit c, fio guia e agulha introdutora 20 ga, componente i: aba p, sutura e fixação	UNID	50		50	R\$ 128,72	RS 6.436,00
47	cateter arterial radial, por técnica de seldinger. calibre 18 a 20g x 8 a 13 cm , estéril, em poliuretano radiopaco, extensor e clip de segurança com grampo removível, fio guia em j, agulha com bisel cortante em v.	UNID	200		200	R\$ 105,78	RS 21.156,00
48	cateter p/ terapia renal, tipo uso hemodiálise, durabilidade longa permanência , modelo duplo lúmen, matéria prima revestido c/ heparina, diâmetro 14,5 french, comprimento 36 a 72 cm, tipo fixação anel de fixação subcutânea, componente i kit c/ dilatador e agulha 18g, componente ii introdutor bipartido , componente iii aba p/ sutura, características adicionais i fio guia 0,038", esterilidade estéril, uso único	UNID	15		15	R\$ 1.193,33	RS 17.899,95
49	kit de cateter duplo lúmen, aplicação hemodiálise, estéril, tipo uso descartável, material poliuretano, 11,5 a 12fr fx 200mm, temporário, adulto. embalagem única, estéril.	UNID	100		100	R\$ 90,69	RS 9.069,00
50	cateter p/ terapia renal, tipo uso hemodiálise, durabilidade temporário, modelo triplo lúmen, reto, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca de 12 french, comprimento cerca de 15 cm, componente i kit c/ fio guia, dilatador e agulha, componente iii clamps c/ cores distintas, características adicionais i conectores c/ tampa, esterilidade estéril, uso único	UNID	100		100	R\$ 114,33	RS 11.433,00
51	kit pam. kit para monitoramento de pressão arterial média contendo: um transdutor de pam descartável (adulto) 60 (im) 152cm para monitor dixtal 01 (um) equipo de soro simples; 01 (um) dispositivo de fluxo contínuo, 3ml/h; 01 (um) tubo de pressão com conector macho-fêmea, 120cm; 01 (um) tubo de pressão com conector macho-fêmea, 30cm; 02 (duas) torneiras de 3 vias e 02 (duas) tampas protetoras não perfuradas. empresa deverá disponibilizar até 12 cabos de conexão ao aparelho philips dixtal – rack efficia. e até 12 cabos de conexão ao aparelho ge b125.	UNID	600		600	R\$ 82,00	RS 49.200,00
52	agulha para punção cateter totalmente implantável , curva ,tam 20g x 19 a 22mm, aço inoxidável, tipo ponta de bisel , ponta de lápis , tipo conexão extensor com conector luer lock , tipo fixação , asa fixação , válvula de fechamento com coxim estéril , descartável, embalagem individual (para catéter tipo portcath).	UNID	50		50	R\$ 23,43	RS 1.171,50
53	agulha para punção cateter totalmente implantável, curva,tam 22g x 20 a 25mm, aço inoxidável, tipo ponta de bisel , ponta de lápis , tipo conexão extensor com conector luer lock , tipo fixação , asa fixação , válvula de fechamento com coxim estéril , descartável, embalagem individual (para catéter tipo portcath).	UNID	50		50	R\$ 24,50	RS 1.225,00
54	bisturi descartável com dispositivo de segurança, lâmina n° 11, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. com sistema de segurança segundo nr 32. marca e tamanho gravados na lâmina. estéril, descartável.	UNID	3000	650	3650	R\$ 2,96	RS 10.804,00
55	bisturi descartável com dispositivo de segurança, lâmina n° 15, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. com sistema de segurança segundo nr 32. marca e tamanho gravados na lâmina. estéril, descartável	UNID	4000	950	4950	R\$ 2,13	RS 10.543,50
56	bisturi descartável de segurança, lâmina n° 20, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. com sistema de segurança segundo nr 32. marca e tamanho gravados na lâmina. estéril, descartável. embalagem com selagem eficiente que garante	UNID	1000		1000	R\$ 2,65	RS 2.650,00
57	bisturi descartável com dispositivo de segurança, lâmina n° 21, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. com sistema de segurança segundo nr 32. marca e tamanho gravados na lâmina. estéril, descartável.	UNID	2000		2000	R\$ 3,10	RS 6.200,00
58	bisturi descartável com dispositivo de segurança, lâmina n° 23, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. com sistema de segurança segundo nr 32. marca e tamanho gravados na lâmina. estéril, descartável.	UNID	1500	2250	3750	R\$ 2,72	RS 10.200,00
59	conjunto para drenagem de torax. dreno de torax calibre n° 24, frasco pvc rígido com capacidade de 2000 ml e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100 ml, de caráter permanente, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo; tubo extensor em pvc, siliconizado, com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça clamp. estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, tipo pvc transparente, ou similar adequado, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar atóxico, para conectar-se no tubo extensor, embalado separadamente em embalagem individual dupla e estéril. com data de fabricação, lote e validade (dreno e frasco com vencimento para o mesmo mês) impresso na embalagem e registro na anvisa	UNID	20		20	R\$ 25,36	RS 507,20
60	conjunto para drenagem de tórax. dreno de tórax calibre n° 26, frasco pvc rígido com capacidade de 2000 ml e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100 ml, de caráter permanente, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo; tubo extensor em pvc, siliconizado, com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça clamp. estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, tipo pvc transparente, ou similar adequado, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar atóxico, para conectar-se no tubo extensor, embalado separadamente em embalagem individual dupla e estéril. com data de fabricação, lote e validade (dreno e frasco com vencimento para o mesmo mês) impresso na embalagem e registro na anvisa	UNID	20		20	R\$ 29,32	RS 586,40

61	conjunto para drenagem de tórax. dreno de tórax calibre nº 28, frasco pvc rígido com capacidade de 2000 ml e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100 ml, de caráter permanente, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo; tubo extensor em pvc, siliconizado, com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça clamp. estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, tipo pvc transparente, ou similar adequado, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar atóxico, para conectar-se no tubo extensor, embalado separadamente em embalagem individual dupla e estéril. com data de fabricação, lote e validade (dreno e frasco com vencimento para o mesmo mês) impresso na embalagem e registro na anvisa.	UNID	20		20	R\$ 24,54	R\$ 490,80
62	conjunto para drenagem de tórax. dreno de tórax calibre nº 30, frasco pvc rígido com capacidade de 2000 ml e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100 ml, de caráter permanente, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo; tubo extensor em pvc, siliconizado, com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça clamp. estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, tipo pvc transparente, ou similar adequado, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar atóxico, para conectar - se no tubo extensor, embalado separadamente em embalagem individual dupla e estéril. com data de fabricação, lote e validade (dreno e frasco com vencimento para o mesmo mês) impresso na embalagem e registro na anvisa.	UNID	20		20	R\$ 26,53	R\$ 530,60
63	conjunto para drenagem de tórax. dreno de tórax calibre nº 32, frasco pvc rígido com capacidade de 2000 ml e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100 ml, de caráter permanente, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo; tubo extensor em pvc, siliconizado, com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça clamp. estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, tipo pvc transparente, ou similar adequado, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar atóxico, para conectar-se no tubo extensor, embalado separadamente em embalagem individual dupla e estéril. com data de fabricação, lote e validade (dreno e frasco com vencimento para o mesmo mês) impresso na embalagem e registro na anvisa.	UNID	20		20	R\$ 24,47	R\$ 489,40
64	kit cirúrgico para pequenos procedimentos, composto por campo cirúrgico, tipo: fenestrado, material : sms, permeabilidade: impermeável, gramatura: cerca de 55 g.m2, dimensão: cerca de 150 x 200 cm, fixação: adesivo acrílico e cobertura de mesa de dimensões aproximadas de 140x190cm e 1 toalha. estéril. descartável. embalagem individual.	Conj	600		600	R\$ 36,96	R\$ 22.176,00
65	cobre corpo, material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,30 m, largura: 0,80 m, características adicionais: zíper central, puxador, etiqueta óbito	UNID	240		240	R\$ 13,80	R\$ 3.312,00
66	cateter tipo olhos. tamanho adulto, cerca de 2,10 m, aplicação: oxigenoterapia. tubo em pvc flexível, pronga em silicone com contorno arredondado. a prova de deformação e torção, com anel de ajuste em látex / silicone, adaptador conector universal para umidificador. descartável, estéril, embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade.	UNID	5000		5000	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
67	cateter, material plástico atóxico, tipo oxigênio tipo uso descartável, estéril, aplicação administração nasal oxigênio, características adicionais orifício extremidade.nr 10.	UNID	2000		2000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
68	frasco coletor para aspiração bronquio alveolar (bronquinho): recipiente estéril, graduado, capacidade para no mínimo 70 ml e no máximo 120 ml. com tubo de sucção em pvc maleável, tampa em polipropileno com rosca total (evita vazamento e a contaminação do ambiente ao abrir o frasco), alça para fixação e transporte. local para identificação da paciente. contendo 1 extensor com flexibilidade segura para adaptação ao broncoscópio e sonda de aspiração, 1 dispositivo de saída (adaptador macho em forma de cone) para adaptação ao aspirador e alça.	UNID	400		400	R\$ 7,41	R\$ 2.964,00
69	filtro barreira bactéria e vírus, fator de retenção maior que 99%, com umidificador, trocador de calor e umidade, para uso em circuito respirador em anestesia e terapia intensiva em ventilação continuada. com membrana bidirecional totalmente hidrofóbica, sem tratamento com sais higroscópios ou outras coberturas químicas. completo com tubo extensor corrugado flexível, de 145mm, com memória e tampa para o tubo corrugado para a proteção no descarte de material contaminado, com conexão universal e saída para monitorização de co2	UNID	1200		1200	R\$ 8,63	R\$ 10.356,00
70	reanimador manual, uso pediátrico, autoclavável. balão confeccionado em silicone, de alta qualidade, com capacidade de, no mínimo, 500 ml, composto de: máscaras (tamanhos 2 e 3 - com formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos), válvula superior não reinlatória limitadora de pressão (pop-off) 40 cmh2, corpo principal, válvula inferior de entrada de o2, válvula da bolsa, bolsa reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 2500 ml, extensão para ligação à rede de oxigênio. todo o conjunto deve ser desmontável. possuir registro no ministério da saúde/anvisa.	UNID	10		10	R\$ 140,04	R\$ 1.400,40
71	reanimador manual, uso adulto, autoclavável. balão confeccionado em silicone, de alta qualidade, com capacidade de no mínimo de 1600 ml, composto de: máscaras (tamanhos 4 e 5 - com formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos), válvula superior não reinlatória limitadora de pressão (pop-off) 60 cmh2, corpo principal, válvula inferior de entrada de o2, válvula da bolsa, bolsa reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 2500 ml, extensão para ligação à rede de oxigênio. todo o conjunto deve ser desmontável. possuir registro no ministério da saúde/anvisa..	UNID	40	20	60	R\$ 152,81	R\$ 9.168,60
72	Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial total, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: fenda exalatória, tamanho : ADULTO GRANDE, tipo conector: conector padrão, tipo fixação: fixador ajustável c, apoio facial, apresentação: conjunto completo	UNID	20		20	R\$ 818,67	R\$ 16.373,40

73	Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial total, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: fenda exalatória, tamanho : ADULTO MÉDIO, tipo conector: conector padrão, tipo fixação: fixador ajustável c, apoio facial, apresentação: conjunto completo	UNID	20		20	R\$ 576,72	RS 11.534,40
74	Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial total, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: fenda exalatória, tamanho : ADULTO PEQUENO, tipo conector: conector padrão, tipo fixação: fixador ajustável c, apoio facial, apresentação: conjunto completo	UNID	20		20	R\$ 643,25	RS 12.865,00
75	Extensão Para Cateter De Oxigenoterapia, Material Pvc Siliconizado, Tipo Atóxico, Transmitância Verde, Comprimento 2 M, Características Adicionais Ponteiros De Látex, Tipo Uso Estéril, Descartável.	UNID	400	3000	3400	R\$ 2,51	RS 8.534,00
76	Tubo Aspiração, Material Pvc Siliconizado, Tipo Liso, Estéril, Comprimento 3 Metros, Aplicação Aspirar Secreções, Descartável, Atóxico, Transmitância Transparente, Diâmetro Externo 12 Mm, Tamanho Nº 204, Formato Circular, Espessura 6 Mm, Com Conector Ajustável À Ponta Do Aspirador Nas Duas Extremidades, Inodoro E Isento De Colabamento. Com Conectores Universais Para Rede De Aspiração E Oxigênio.	UNID	1000	3050	4050	R\$ 3,34	RS 13.527,00
77	Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, conectores, componente 3: traqueia silicone, balão látex natural, volume: cerca de 5 l, tamanho: adulto	CONJ	10		10	R\$ 162,66	RS 1.626,60
78	Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, conectores, componente 3: traqueia silicone, balão látex natural, volume: cerca de 3 l, tamanho: adulto	CONJ	10	10	20	R\$ 175,03	RS 3.500,60
79	Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, conectores, componente 3: traqueia silicone, balão látex natural, volume: cerca de 500 ml, tamanho: infantil	CONJ	10	10	20	R\$ 174,67	RS 3.493,40
80	Tubo Endotraqueal Nº 2,5 Sem Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática. Aplicação: Intubação Oral/Nasal. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica, Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização.	UNID	50	110	160	R\$ 4,21	RS 673,60
81	Tubo Endotraqueal Nº 3,0 Sem Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática. Aplicação: Intubação Oral/Nasal. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica, Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização.	UNID	50	100	150	R\$ 6,65	RS 997,50
82	Tubo Endotraqueal Nº 3,5 Sem Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática. Aplicação: Intubação Oral/Nasal. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica, Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização.	UNID	50	90	140	R\$ 4,56	RS 638,40
83	Tubo Endotraqueal Nº 4,0 Sem Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática. Aplicação: Intubação Oral/Nasal. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica, Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização.	UNID	50	80	130	R\$ 4,90	RS 637,00
84	Tubo Endotraqueal Nº 4,5 Com Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Balão De Baixa Pressão, Alto Volume. Válvula Unidirecional Para Controle De Pressão Com Encaixe Para Seringas Luer Slip E Luer Lock. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática, Orifício De Murphy. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica, Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização.	UNID	100	50	150	R\$ 4,70	RS 705,00
85	Tubo Endotraqueal Nº 5,0 Com Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Balão De Baixa Pressão, Alto Volume. Válvula Unidirecional Para Controle De Pressão Com Encaixe Para Seringas Luer Slip E Luer Lock. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática, Orifício De Murphy. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica, Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização.	UNID	100		100	R\$ 4,88	RS 488,00
86	Tubo Endotraqueal Nº 5,5 Com Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Balão De Baixa Pressão, Alto Volume. Válvula Unidirecional Para Controle De Pressão Com Encaixe Para Seringas Luer Slip E Luer Lock. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática, Orifício De Murphy. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica, Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização.	UNID	100		100	R\$ 5,09	RS 509,00
87	Tubo Endotraqueal Nº 6,0 Com Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Balão De Baixa Pressão, Alto Volume. Válvula Unidirecional Para Controle De Pressão Com Encaixe Para Seringas Luer Slip E Luer Lock. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática, Orifício De Murphy. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica, Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização.	UNID	100	20	120	R\$ 5,35	RS 642,00

88	<p> Tubo Endotraqueal Nº 6,5 Com Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Balão De Baixa Pressão, Alto Volume. Válvula Unidirecional Para Controle De Pressão Com Encaixe Para Seringas Luer Slip E Luer Lock. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática, Orifício De Murphy. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica. Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização. </p>	UNID	100		100	R\$ 5,64	RS 564,00
89	<p> Tubo Endotraqueal Nº 7,0 Com Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Balão De Baixa Pressão, Alto Volume. Válvula Unidirecional Para Controle De Pressão Com Encaixe Para Seringas Luer Slip E Luer Lock. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática, Orifício De Murphy. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica. Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização. </p>	UNID	150	70	220	R\$ 4,86	RS 1.069,20
90	<p> Tubo Endotraqueal Nº 7,5 Com Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Balão De Baixa Pressão, Alto Volume. Válvula Unidirecional Para Controle De Pressão Com Encaixe Para Seringas Luer Slip E Luer Lock. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática, Orifício De Murphy. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica. Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização. </p>	UNID	400	60	460	R\$ 4,95	RS 2.277,00
91	<p> Tubo Endotraqueal Nº 8,0 Com Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Balão De Baixa Pressão, Alto Volume. Válvula Unidirecional Para Controle De Pressão Com Encaixe Para Seringas Luer Slip E Luer Lock. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática, Orifício De Murphy. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica. Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização. </p>	UNID	200	40	240	R\$ 4,86	RS 1.166,40
92	<p> Tubo Endotraqueal Nº 8,5 Com Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Balão De Baixa Pressão, Alto Volume. Válvula Unidirecional Para Controle De Pressão Com Encaixe Para Seringas Luer Slip E Luer Lock. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática, Orifício De Murphy. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica. Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização. </p>	UNID	200		200	R\$ 4,79	RS 958,00
93	<p> Tubo Endotraqueal Nº 9,0 Com Cuff. Material Em Pvc Siliconizado, Transparente, Flexível E Macio. Escala De Graduação Nítida Centímetro A Centímetro. Marcador Radiopaco Contínuo. Balão De Baixa Pressão, Alto Volume. Válvula Unidirecional Para Controle De Pressão Com Encaixe Para Seringas Luer Slip E Luer Lock. Conector Com Encaixe Padrão. Ponta Atraumática, Orifício De Murphy. Todo Material Deve Ser Resistente, Atóxico, Apirogênico, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual Com Abertura Asséptica. Contendo Identificação Do Produto Lote E Validade De Fácil Visualização. </p>	UNID	100		100	R\$ 5,80	RS 580,00
94	<p> Sonda De Aspiração Traqueal Nº 6, Siliconizada, Maleável, Transparente, Com Orifícios Adequados, Conector Universal, Atraumática, Estéril, Descartável, Para Aspiração De Secreções Viscosas E Fluidos, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. </p>	UNID	1000	18300	19300	R\$ 0,68	RS 13.124,00
95	<p> Sonda De Aspiração Traqueal Nº 8, Siliconizada, Maleável, Transparente, Com Orifícios Adequados, Conector Universal, Atraumática, Estéril, Descartável, Para Aspiração De Secreções Viscosas E Fluidos, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. </p>	UNID	1000	3030	4030	R\$ 0,67	RS 2.700,10
96	<p> Sonda De Aspiração Traqueal Nº10, Siliconizada, Maleável, Transparente, Com Orifícios Adequados, Conector Universal, Atraumática, Estéril, Descartável, Para Aspiração De Secreções Viscosas E Fluidos, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. </p>	UNID	2000		2000	R\$ 0,66	RS 1.320,00
97	<p> Sonda De Aspiração Traqueal Nº12, Siliconizada, Maleável, Transparente, Com Orifícios Adequados, Conector Universal, Atraumática, Estéril, Descartável, Para Aspiração De Secreções Viscosas E Fluidos, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. </p>	UNID	15000	100	15100	R\$ 0,74	RS 11.174,00
98	<p> Sonda De Aspiração Traqueal Nº14, Siliconizada, Maleável, Transparente, Com Orifícios Adequados, Conector Universal, Atraumática, Estéril, Descartável, Para Aspiração De Secreções Viscosas E Fluidos, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. </p>	UNID	8000	90	8090	R\$ 0,69	RS 5.582,10
99	<p> Sonda De Aspiração Traqueal Nº16, Siliconizada, Maleável, Transparente, Com Orifícios Adequados, Conector Universal, Atraumática, Estéril, Descartável, Para Aspiração De Secreções Viscosas E Fluidos, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. </p>	UNID	1000	80	1080	R\$ 0,83	RS 896,40
100	<p> Cânula De Traqueostomia Nº 7,0 Com Balão. Confeccionada Em Pvc De Grau Médico, Transparente, Linha Radiopaca. Cânula Externa Com Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Balonete Com Válvula Para Encaixe De Seringa Luer Slip E Luer Lock. Mandril Para Introdução Com Ponta Arredondada E Atraumática, Flange Com Acabamento Sem Rebarbas E Atraumático E Dispositivo De Fixação Da Cânula. Impressão E Número Da Cânula Em Local Visível. Material Atóxico, Látex Free, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual, Segura E Resistente, Com Abertura Asséptica, Contendo Dados De Identificação Do Produto, Lote, Validade E Registro Anvisa </p>	UNID	100		100	R\$ 31,66	RS 3.166,00

101	Cânula De Traqueostomia Nº 7,5 Com Balão. Confeccionada Em Pvc De Grau Médico, Transparente, Linha Radiopaca. Cânula Externa Com Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Balonete Com Válvula Para Encaixe De Seringa Luer Slip E Luer Lock. Mandril Para Introdução Com Ponta Arredondada E Atraumática, Flange Com Acabamento Sem Rebarbas E Atraumático E Dispositivo De Fixação Da Cânula. Impressão E Número Da Cânula Em Local Visível. Material Atóxico, Látex Free, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual, Segura E Resistente, Com Abertura Asséptica, Contendo Dados De Identificação Do Produto, Lote, Validade E Registro Anvisa	UNID	100	100	R\$ 27,82	R\$ 2.782,00
102	Cânula De Traqueostomia Nº 8,0 Com Balão. Confeccionada Em Pvc De Grau Médico, Transparente, Linha Radiopaca. Cânula Externa Com Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Balonete Com Válvula Para Encaixe De Seringa Luer Slip E Luer Lock. Mandril Para Introdução Com Ponta Arredondada E Atraumática, Flange Com Acabamento Sem Rebarbas E Atraumático E Dispositivo De Fixação Da Cânula. Impressão E Número Da Cânula Em Local Visível. Material Atóxico, Látex Free, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual, Segura E Resistente, Com Abertura Asséptica, Contendo Dados De Identificação Do Produto, Lote, Validade E Registro Anvisa	UNID	100	100	R\$ 40,39	R\$ 4.039,00
103	Cânula De Traqueostomia Nº 8,5 Com Balão. Confeccionada Em Pvc De Grau Médico, Transparente, Linha Radiopaca. Cânula Externa Com Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Balonete Com Válvula Para Encaixe De Seringa Luer Slip E Luer Lock. Mandril Para Introdução Com Ponta Arredondada E Atraumática, Flange Com Acabamento Sem Rebarbas E Atraumático E Dispositivo De Fixação Da Cânula. Impressão E Número Da Cânula Em Local Visível. Material Atóxico, Látex Free, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual, Segura E Resistente, Com Abertura Asséptica, Contendo Dados De Identificação Do Produto, Lote, Validade E Registro Anvisa	UNID	100	100	R\$ 22,65	R\$ 2.265,00
104	Cânula De Traqueostomia Nº 9,0 Com Balão. Confeccionada Em Pvc De Grau Médico, Transparente, Linha Radiopaca. Cânula Externa Com Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Balonete Com Válvula Para Encaixe De Seringa Luer Slip E Luer Lock. Mandril Para Introdução Com Ponta Arredondada E Atraumática, Flange Com Acabamento Sem Rebarbas E Atraumático E Dispositivo De Fixação Da Cânula. Impressão E Número Da Cânula Em Local Visível. Material Atóxico, Látex Free, Estéril E Uso Único. Embalagem Individual, Segura E Resistente, Com Abertura Asséptica, Contendo Dados De Identificação Do Produto, Lote, Validade E Registro Anvisa	UNID	100	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
105	Guia De Intubação Traqueal Tipo Bougie Para Intubação Traqueal Difícil, Tamanho Adulto , Diâmetro De 5,5 A 10 Mm, Segmento Distal Angulado, Superfície Antiaderente, Termo-Resistente (ATÉ 82°C). Marca Indicativa Do Ponto De Deflecção E Referência De Reposição Anterior Bem Demarcada, Ponta Macia Arredondada, Apresentada Em Envelopes Individuais. Todo O Material Deve Ser Isento, Resistente E Propiciar Utilização Segura. Embalagem Individual, Segura Contendo Identificação Do Produto, Lote E Validade.	UNID	100	100	R\$ 56,62	R\$ 5.662,00
106	Sonda Uretral Nº8 De Alívio, Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Estéril, Embalada Individualmente.	UNID	1000	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
107	Sonda Uretral Nº10 De Alívio , De Alívio , CONFECCIONADA Em Pvc, Atóxica, Flexível, Estéril, Embalada Individualmente.	UNID	1000	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
108	Sonda Uretral Nº12 De Alívio , CONFECCIONADA Em Pvc, Atóxica, Flexível, Estéril, Embalada Individualmente.	UNID	10000	10000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
109	Sonda Uretral Nº14 De Alívio De Alívio , CONFECCIONADA Em Pvc, Atóxica, Flexível, Estéril, Embalada Individualmente.	UNID	4000	4000	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
110	Sonda Uretral Nº16 De Alívio Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Estéril, Embalada Individualmente.	UNID	500	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
111	Sonda Uretral Nº18 De Alívio Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Estéril, Embalada Individualmente.	UNID	500	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
112	Sonda Uretral Nº20 De Alívio Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Estéril, Embalada Individualmente.	UNID	500	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
113	Sonda Foley Nº 08. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 02 (DUAS) Vias, Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	50	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
114	Sonda Foley Nº 10. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 02 (DUAS) Vias, Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	50	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
115	Sonda Foley Nº 12. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 02 (DUAS) Vias, Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	50	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50

116	Sonda Foley Nº 14. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 02 (DUAS) Vias, Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	500		500	R\$ 3,49	RS 1.745,00
117	Sonda Foley Nº 16. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 02 (DUAS) Vias, Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	500		500	R\$ 3,32	RS 1.660,00
118	Sonda Foley Nº 18. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 02 (DUAS) Vias, Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	500		500	R\$ 3,49	RS 1.745,00
119	Sonda Foley Nº 20. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 02 (DUAS) Vias , Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	600		600	R\$ 3,42	RS 2.052,00
120	Sonda Foley Nº 22. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 02 (DUAS) Vias , Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	600		600	R\$ 3,35	RS 2.010,00
121	Sonda Foley Nº 24. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 02 (DUAS) Vias , Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	600		600	R\$ 3,42	RS 2.052,00
122	Sonda Foley Nº 16. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 03 (TRÊS) Vias , Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	200		200	R\$ 4,60	RS 920,00
123	Sonda Foley Nº 18. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 03 (TRÊS) Vias, Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	400		400	R\$ 4,92	RS 1.968,00
124	Sonda Foley Nº 20. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 03 (TRÊS) Vias, Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/MS.	UNID	600		600	R\$ 4,57	RS 2.742,00

125	Sonda Foley Nº 22. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 03 (TRÊS) Vias, Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/Ms.	UNID	600		600	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
126	Sonda Foley Nº 24. Comprimento 40 (+/-2) Cm, Com Balão Resistente E Simétrico De Até 5 Cc, Em Látex Siliconizado, Atóxica, Flexível, Atraumática, 03 (TRÊS) Vias , Uma Via Funil E Outra Via Com Válvula Com Perfeita Vedação Para Enchimento De Balão, Ponta Cilíndrica, Macia, De Fundo Cego, Dois Orifícios Grandes, Lisos E Arredondados Nas Laterais Em Lados Opostos (APÓS O Balão). Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local Visível E Permanente. Estéril E Descartável. Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala, Resistente, Segura, Contendo Identificação Do Produto, Validade E Lote De Fácil Visualização, Possuir Registro Na Anvisa/Ms.	UNID	400		400	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
127	Coletor Sistema Aberto Tipo Saco/Bolsa 2.000ml Com Cordão.	UNID	8000		8000	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
128	Coletor Urina, Bolsa, Material Pvc Especial Atóxico, Tipo Sistema Fechado, Apresentação Embalado Individualmente, Capacidade 2.000ml, Com Escalas De Graduação, Alça De Sustentação, Conector Universal Com Ponto De Coleta Para Amostra Em Látex Auto Vedante E Tampa Protetora. Tubo Extensor Para Esvaziamento Dotado De Clamp. Pinça Corta-Fluxo. Válvula Anti Refluxo. Tira De Deambulação. Esterilidade Gás Oxido De Etileno.	UNID	3600	750	4350	R\$ 9,31	R\$ 40.498,50
129	Sonda Gástrica Esofageana, Sungstaken Blakemore, Tamanho N 16, Material Látex Radiopaco, 3 Vias, 3 Furos Distais E 2 Balões, Estéril, Componente C/ Guia Graduada, Comprimento 100	UNID	10		10	R\$ 491,33	R\$ 4.913,30
130	Sonda Gástrica Esofageana, Sungstaken Blakemore, Tamanho N 18, Material Látex Radiopaco, 3 Vias, 3 Furos Distais E 2 Balões, Estéril, Componente C/ Guia Graduada, Comprimento 100	UNID	10		10	R\$ 491,33	R\$ 4.913,30
131	Sonda Gástrica Esofageana, Sungstaken Blakemore, Tamanho N 21, Material Látex Radiopaco, 3 Vias, 3 Furos Distais E 2 Balões, Estéril, Componente C/ Guia Graduada, Comprimento 100	UNID	10		10	R\$ 491,33	R\$ 4.913,30
132	Sonda Nasogástrica Curta, Nº 6 , Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. Estéril.	UNID	200	12000	12200	R\$ 0,67	R\$ 8.174,00
133	Sonda Nasogástrica Curta, Nº 8 , Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. Estéril.	UNID	200	12000	12200	R\$ 0,99	R\$ 12.078,00
134	Sonda Nasogástrica Longa, Nº 6, Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. Estéril.	UNID	50		50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
135	Sonda Nasogástrica Longa, Nº 8, Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. Estéril.	UNID	50		50	R\$ 1,01	R\$ 50,50
136	Sonda Nasogástrica Longa, Nº 10, Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. Estéril.	UNID	100		100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
137	Sonda Nasogástrica Longa, Nº 12, Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. Estéril.	UNID	200		200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
138	Sonda Nasogástrica Longa, Nº 14, Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. Estéril.	UNID	400	30	430	R\$ 0,87	R\$ 374,10
139	Sonda Nasogástrica Longa, Nº 16, Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. Estéril.	UNID	400	30	430	R\$ 1,21	R\$ 520,30
140	Sonda Nasogástrica Longa, Nº 18, Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. Estéril.	UNID	200	30	230	R\$ 1,21	R\$ 278,30
141	Sonda Nasogástrica Longa, Nº 20, Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. Estéril.	UNID	200		200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
142	Sonda Nasogástrica Longa, Nº 22, Confeccionada Em Pvc, Atóxica, Flexível, Transparente, Siliconizada, Embalada Individualmente, Com Abertura Asséptica. Estéril.	UNID	200		200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
143	Sonda, Retal , Tamanho N 12 , Siliconizada, Aplicação Hospitalar, Descartável, Estéril	UNID	400		400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
144	Sonda, Retal , Tamanho N 14 , Siliconizada, Aplicação Hospitalar, Descartável, Estéril	UNID	400		400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
145	Sonda, Retal , Tamanho N 16 , Siliconizada, Aplicação Hospitalar, Descartável, Estéril	UNID	200		200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
146	Sonda, Retal , Tamanho N 18 , Siliconizada, Aplicação Hospitalar, Descartável, Estéril	UNID	200		200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
147	Sonda, Retal , Tamanho N 20 , Siliconizada, Aplicação Hospitalar, Descartável, Estéril	UNID	100		100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
148	Abaixador Língua, Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 Cm, Formato: Tipo Espátula, Largura: 1,50 Cm, Espessura: 2 Mm	PCT c/ 100	1000		1000	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00

149	Lanceta Universal Para Amostra De Sangue Capilar Com Agulha 28 G. Sistema De Punção Retrátil Estéril De Uso Único. Profundidade De Penetração 1,5 Mm A 1,8 Mm; Diâmetro Da Agulha: 0,36 Mm (+/- 2); Lanceta Trifacetada E Siliconada; Com Sistema De Segurança Segundo A Nr 32 Corpo Do Lancetador E Gatilho Compostos Por Polipropileno. Embalagem Contendo A Identificação Do Produto, Lote E Validade De Fácil Visualização.	UNID	30000	33400	63400	R\$ 0,23	R\$ 14.582,00
150	Termômetro, Tipo Digital, Aplicação Hospitalar, Axilar, Oral E Retal., Comprimento 120 Mm, Características Adicionais Botão Liga/Desliga/ Memória/ Desligamento Auto-, Largura 17,5 Mm, Espessura 8,5 Mm, Tipo Haste Flexível A Um Ângulo De 4 A 5 Gráus., Material Bulbo Metálico, Tempo Máximo De Medição 6 Min. Uso De Baterias 1,5/ 1.55 V.	UNID	100	120	220	R\$ 18,43	R\$ 4.054,60
151	Termômetro Clínico Digital, Laser Infravermelho, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo : Uso Em Testa, Componentes: Com Alarmes, Memória: Memória No Mínimo 10 Medições, Embalagem: Embalagem Individual. Com Memória De Aferições; Faixa De Medição/Usos: Até 50°C. Resolução 0,1 °c. Uso De Pilhas Tipo Aaa	UNID	10	30	40	R\$ 183,26	R\$ 7.330,40
152	Anuscópio Fechado, Composto Por Três Partes: Corpo, Êmbolo E Ponteira Do Êmbolo, Com Fenestra E Sem Rebarbas. Constituído Por Material Transparente, Em Poliestireno Cristal Atóxico. Dimensões: Diâmetro Proximal: 35 (+/-5 Mm), Diâmetro Distal 18 (+/-2 Mm), Comprimento Do Corpo 90 (+/-2 Mm), Comprimento Do Êmbolo: 130 (+/-5 Mm). Não Estéril. Descartável. Extremidade Distal Em Forma De Ogiva, Extremidade Proximal Em Argola. Embalagem Individual Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde/Anvisa.	UNID	500		500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
153	Aparelho De Pressão (PA): Aparelho Digital Automático De Braço, Método De Medição Oscilométrico. Com Capacidade De Memória Para 100 Medições; Com Visor Que Demostre Os Valores das Pressões, Sistólica E Diastólica E Frequência Cardíaca (PULSAÇÃO) Ao Final De Cada Medição. Com Braçadeira Que Estabeleça Uma Linha De Base De Pressão, Ao Ser Inflada, Detectando A Oscilação Dos Valores Pressóricos Na Deflação, Gerados Pelas Batidas Cardíacas A Alimentação Pilhas, Insuflação E Deflação Automática, Braçadeira De Velcro, Faixa De Medição: Pressão: 0 ~ 299mmhg, Pulso: 40 ~ 180 Batimentos/Min. Deve Acompanhar Pilhas, Bolsa De Armazenamento E Manual De Uso Em Português. Produto Deve Ser Certificado Pelo Inmetro	UNID	30		30	R\$ 121,22	R\$ 3.636,60
154	Aparelho De Pressão Arterial , Tipo Aneróide , Modelo Redondo , Gravação De 0 A 300, Braçadeira Nylon Tipo Fecho Braçadeira Velcro Com Circunferência De 34 A 52 Cm., Tam Adulto Para Obeso , Pera Insufladora Macia E Resistente. Produto Deve Ser Certificado Pelo Inmetro.	UNID	10	5	15	R\$ 78,23	R\$ 1.173,45
155	Aparelho De Pressão Arterial , Tipo Aneróide, Modelo Redondo , Gravação De 0 A 300, Braçadeira Nylon Tipo Fecho Braçadeira Velcro, Tam Adulto, Pera Insufladora De Borracha Macia E Resistente Produto Deve Ser Certificado Pelo Inmetro.	UNID	50	15	65	R\$ 83,27	R\$ 5.412,55
156	Aparelho De Pressão Arterial , Tipo Aneróide , Modelo Redondo , Gravação De 0 A 300, Braçadeira Nylon , Fecho Em Velcro, Tamanho Da Braçadeira De 7,5 A 29 Cm , TAM Infantil, Pera Insufladora Macia E Resistente. Produto Deve Ser Certificado Pelo Inmetro.	UNID	20	5	25	R\$ 66,93	R\$ 1.673,25
157	Estetoscópio, Tipo Bi-Auricular, Adulto, Aço Inoxidável , Oliva, Conduto Látex, Acrílico, Haste De Aço.	UNID	40	60	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
158	Papel Térmico Reticulado Para Eletrocardiograma. Dimensões 216 Mm X 30m, Rolo.	Bobina de 30 M	200		200	R\$ 16,01	R\$ 3.202,00
159	Papel Térmico Reticulado Para Eletrocardiograma. Dimensões 80 Mm X 30m, Rolo.	Bobina de 30 M	100		100	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00
160	Extensor Infusão Vascular, Tipo P/ Bomba Injetora De Contraste, Vias 1 Via, Material Polímero Pvc, Isento De Latex, Comprimento Cerca 25 Cm, Tipo Conexão Luer Lock/ Slip, Unidade Pressão Máxima Até Cerca De 300 Psi, Características Adicionais C/ Válvula Antirrefluxo, Tipo Uso. Estéril, Uso Único.	UNID	250		250	R\$ 10,57	R\$ 2.642,50
161	Espéculo, Material: Polietileno, Tipo: Vaginal, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Estéril, Descartável, Sem Lubrificação	UNID	2000	700	2700	R\$ 1,02	R\$ 2.754,00
162	Espéculo, Material: Polietileno, Tipo: Vaginal, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Estéril, Descartável, Sem Lubrificação	UNID	2000	800	2800	R\$ 1,01	R\$ 2.828,00
163	Conjunto Exame Ginecológico, Contendo No Mínimo: 01 Espéculo Vaginal Médio Com Parafuso, 01 Espátula De Ayres, 01 Pinça Cherron, 01 Escova Cervical, Lâmina Com Frasco De Transporte. Tam P, M Ou G. Conjunto Em Embalagem Única. Tamanhos A Serem Informados No Envio Do Pedido	UNID	3000		3000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
164	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg., DESCARTAVEL, ADULTO modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	UNID	60000	11000	71000	R\$ 0,37	R\$ 26.270,00
165	eletrodo para monitorizacao cardiaca, descartavel, infantil: hipoalergenico, impermeavel; com superficie auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose; com pino totalmente em carbono, possibilitando a utilizacao em exames de imagens e proporcionando alta condutividade dos impulsos eletricos; dispositivo de conexao universal; gel condutor solido; com boa aderencia, resistente a sudorese e ao esforco de estresse fisico; termossensivel, que suporte permanencia de 24 horas	UNID	3000	900	3900	R\$ 0,31	R\$ 1.209,00
166	Peça equipamento médico, tipo I: manguito, função: p, medir pni, componentes: c, conector compatível c, equipamento, tipo uso: de braço, dimensão: adulto. Compatibilidade aparelho monitor multiparamétrico Philips Dixtal – rack efficia	UNID	15		15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
167	Peça equipamento médico, tipo I: manguito, função: p, medir pni, componentes: c, conector compatível c, equipamento, tipo uso: de braço, dimensão: adulto obeso. Compatibilidade aparelho monitor multiparamétrico Philips Dixtal – rack efficia	UNID	10		10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
168	Peça equipamento médico, tipo I: manguito, função: p, medir pni, componentes: c, conector compatível c, equipamento, tipo uso: de braço, dimensão: adulto. Compatibilidade aparelho monitor multiparamétrico GE b125.	UNID	15		15	R\$ 55,00	R\$ 825,00

169	Peça equipamento médico, tipo 1: manguito, função: p, medir pni, componentes: c, conector compatível c, equipamento, tipo uso: de braço, dimensão: adulto obeso. Compatibilidade aparelho monitor multiparamétrico GE b125.	UNID	10		10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
170	Manta Térmica, Material Polietileno, Tipo Ar Quente, Livre De Latex, Modelo Gomos De Ar Perfurado, Aplicação Corpo Inteiro, Características Adicionais Com Sistema Para Fixação Adesivo Para Fixação. Dimensões Aproximadas De 100 X 200 Cm, Quando Não Inflado. A Empresa Deverá Disponibilizar Em Comodado Até 08 Insufladores De Ar-Quente Compatíveis Com O Item.	UNID	50		50	R\$ 82,33	R\$ 4.116,50
171	CONJUNTO PARA PROCEDIMENTO DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA. Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, material: silicone, calibre: cerca de 24 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo p, via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Tamanhos de 14 fr até 24 fr (diâmetro) e 0,8cm até 4,5cm de comprimento.	Conj	75		75	R\$ 864,96	R\$ 64.872,00
172	Conjunto P/ Gastrostomia, fixação nivel da pele, componentes tipo Botton balonado. Botton para Gastrostomia - Botton de reposição de. Tamanhos de 14 fr até 24 fr (diâmetro) e 0,8cm até 4,5cm de comprimento. Aplicação válvula balão inflável, característica adicionais antirefluxo e trava conexão. Tamanho a ser especificado no envio da nota de empenho	Conj	75		75	R\$ 893,33	R\$ 66.999,75
173	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, vias: 3 vias, calibre: 24 french, conector: conector padrão c, tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNID	100		100	R\$ 196,67	R\$ 19.667,00
174	Conjunto com cânula tipo Shiley para traqueostomia com balão e janela. Material PVC termossensível. Composto por: canula para traqueostomia com cuff de alto volume e baixa pressão, cânula interna com conector tipo twistlock de 15mm, 1 cânula fenestrada com conector e protetor interno, 1 plugue de decanulação e 1 obturador maleável. Tamanho 7	Conj	100		100	R\$ 192,44	R\$ 19.244,00
175	Conjunto com cânula tipo Shiley para traqueostomia com balão e janela. Material PVC termossensível. Composto por: canula para traqueostomia com cuff de alto volume e baixa pressão, cânula interna com conector tipo twistlock de 15mm, 1 cânula fenestrada com conector e protetor interno, 1 plugue de decanulação e 1 obturador maleável. Tamanho 8	Conj	100		100	R\$ 192,44	R\$ 19.244,00
176	Câmara retrátil, material: pvc atóxico, tipo: sanfonada, sistema de mola, aplicação: aerossolterapia, tipo uso: descartável, tamanho: adulto, uso: conector universal, esterilidade: estéril	Conj	100		100	R\$ 56,67	R\$ 5.667,00
177	Colchão pneumático composto de aproximadamente 130 células; eficiência de mais de 90% mesmo quando inclinado até 60°; Confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável. Indicado para pacientes de até 130 kg.; Tempo inicial para inflar: 10 min.; Material PVC. Dimensões aproximadas: 198x89x6cm (comp x largura x altura inflado). Deverá ser disponibilizado em comodato até 06 compressores pneumáticos compatíveis com este item	UNID	20		20	R\$ 311,25	R\$ 6.225,00
178	CONJUNTO PARA PROCEDIMENTO DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA. Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, material: silicone, calibre: cerca de 24 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo p, via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Tamanhos de 14 fr até 24 fr (diâmetro) e 0,8cm até 4,5cm de comprimento. (ITEM EXCLUSIVO MEE/PP)	Conj	25		25	R\$ 864,96	R\$ 21.624,00
179	Conjunto P/ Gastrostomia, fixação nivel da pele, componentes tipo Botton balonado. Botton para Gastrostomia - Botton de reposição de. Tamanhos de 14 fr até 24 fr (diâmetro) e 0,8cm até 4,5cm de comprimento. Aplicação válvula balão inflável, característica adicionais antirefluxo e trava conexão. Tamanho a ser especificado no envio da nota de empenho. (ITEM EXCLUSIVO MEE/PP)	Conj	25		25	R\$ 893,33	R\$ 22.333,25
TOTAL GERAL.....							R\$ 1.296.510,98



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º**

O HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede na rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, Bahia, CEP 40.255-020, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64585.004745/2021-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição materiais hospitalares de consumo e respectivos materiais em comodato, quando couber, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, em proveito do Hospital Geral de Salvador e Órgãos Participantes especificados no ANEXO A, do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como

anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (UASG 160039).
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Maternidade Climério de Oliveira (UASG 155906);

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não

ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salvador, BA, 20 de setembro de 2021.

OD

EMPRESA

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL GERAL DE SALVADOR E A EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede na rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, Bahia, CEP 40.255-020 sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64585.004745/2021-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 19/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais hospitalares de consumo e respectivos materiais em comodato, quando couber, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, em proveito do Hospital Geral de Salvador e Órgãos Participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, improrrogável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no

Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Salvador-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, BA, 20 de setembro de 2021.

OD

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 6ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

ANEXO IV - PARECER TÉCNICO

PARAMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREGÃO NR: _____
EMPRESA: _____ **ITEM:** _____
DESCRIÇÃO: _____ **MARCA:** _____
FABRICANTE: _____ **REGISTRO MS:** _____

PARÂMETROS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	PÉSSIMO	NÃO SE APLICA
Resistência: Avaliar se apresenta resistência compatível com a sua finalidade.					
Praticidade: Avaliar se torna o serviço mais fácil.					
Manuseio: Avaliar se o produto é de fácil manuseio.					
Acabamento: Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).					
Acabamento: Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).					
Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.					
Embalagem: Avaliar se é de fácil abertura, fácil armazenamento, se possui descrição em português, se possui validade, tipo esterilização e registro MS.					
Validade visível: Avaliar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.					
Instrução de Uso: Avaliar se há instrução de uso do material em português na própria embalagem ou na caixa.					
Durabilidade: Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade.					
Manuseio: Avaliar se o produto é de fácil manuseio.					
Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.					
Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.					

Segurança: Avaliar se o produto proporciona segurança para uso dos profissionais e/ou aos pacientes.					
---	--	--	--	--	--

Observações do avaliador – Pontos positivos e negativos do material

PARECER TÉCNICO

Em: ____/____/____

APROVADO ()

REPROVADO ()

RESPONSÁVEL (CLÍNICA / SERVIÇO) :

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS
PARECER TÉCNICO
ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DE PARECER TÉCNICO

O parecer técnico deverá ser devolvido à Comissão de Licitação no prazo máximo de 07 dias.

Sempre registrar no formulário o nome dos funcionários que atestaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido.

Avaliar o produto, considerando os critérios estabelecidos:

RESISTÊNCIA: Observar se quando o produto/material foi submetido a teste apresentou resistência compatível com a sua finalidade.

PRATICIDADE: Verificar praticidade de utilização do material.

ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

CONFORMIDADE TÉCNICA: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.

EMBALAGEM: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e verificar a possibilidade do aparecimento de memória.

VALIDADE VISÍVEL: Observar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.

INSTRUÇÃO DE USO: Verificar a existência do orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material.

DURABILIDADE: Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade.

MANUSEIO: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

SEGURANÇA: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 04/2021 CAF/Sv FH/HGeS

1. Informações Básicas

Número do processo 64585.004745/2021-30

2. Descrição da necessidade

2.1. Este estudo visa verificar a viabilidade da aquisição de materiais médico-hospitalares para estabelecer uma linha de suprimento para um período de 12 (doze) meses. Tratam-se de insumos fundamentais para uma Organização Militar de Saúde, cuja atividade-fim é o cuidado dado aos pacientes internados, ambulatoriais e demais usuários do Sistema FUSEx, PASS, Ex Combatentes, Fator Custo e decisões judiciais no âmbito da 6ª Região Militar.

2.2. A ausência de linhas de suprimento para os materiais citados no Documento de Formalização de Demanda N°04/2021 CAF/Sv FH/HGeS atingirá diretamente a atividade-fim desta Organização Militar, visto que a quebra/ruptura dos estoques ocasionaria a falta de atendimento, e, por conseguinte, gerar impactos negativos na saúde dos nossos usuários ou financeiros, quando dos encaminhamentos para hospitais conveniados, contribuindo para o aumento de custos quando do encaminhamento para Organizações Conveniadas de Saúde (OCS).

2.3. Os itens elencados fazem parte do escopo de materiais de consumo de saúde, padronizados no Hospital Geral de Salvador e suas especificações descritas no ANEXO A deste estudo. Ratificamos que os itens foram elaborados de forma que contivessem os elementos descritores adequados para materiais de boa qualidade e confiabilidade, voltados aos cuidados à Saúde. Inclusive, destacamos que os elementos descritores foram extensivamente revisados de modo a não atentar contra os critérios de competitividade.

2.4. Por fim, é necessário estabelecer registro de preços para tais materiais uma vez que estamos em pleno período da Pandemia do COVID-19, e muitos dos itens elencados fazem parte das rotinas de terapia intensiva nos leitos voltados para o manejo dos pacientes infectados.

3. Área Requisitante:

Setor	Responsável pelas informações	CPF	Função
CAF	1ºTen Lucas	024.609.615-29	Adjunto



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção.

4.2. Para os itens 1, 2 serão aceitos aqueles que possuírem comprovada compatibilidade para o aparelho neuroestimulador modelo BGE E2107.

4.3. Para os itens 34,35, 54, 55, 56, 57 e 58 os mesmos devem estar dentro na NR-32 foi publicada pela Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005.

4.4. Para a aceitação dos itens nº150, 151, 153, 154 e 155 devem possuir certificação do INMETRO, cuja certificação deverá ser encaminhada junto a proposta.

4.5. Para o item 51 – Kit PAM transdutor para pressão arterial media, a empresa vencedora deverá disponibilizar até 12 cabos de conexão ao aparelho Philips Dixtal – rack efficia. E até 12 cabos de conexão ao aparelho GE b125.

4.6. Para os itens 167 e 168, os mesmos devem ser compatíveis com o monitor multiparamétrico da marca Philips Dixtal – rack Efficia.

4.7. Para os itens 168 e 169, os mesmos devem ser compatíveis com o monitor multiparamétrico da marca GE b125.

4.8. Para o item 170 – Manta Térmica, a contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou enquanto durarem os estoques, até 08 (oito) insufladores de ar quente para uso no leito, compatíveis com a manta térmica ofertada, de níveis de ruído e vibração baixo, de modo a possibilitar possibilita um ambiente favorável ao sono tranquilo. Com reposição, em casos de manutenção preventiva e corretiva para o emprego do referido material, sem ônus para a contratante.

4.9. Para o item 176 – Colchão pneumático, a contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, um compressor de ar (ou unidade controladora) com as seguintes características: Voltagem: 10V- De dimensões reduzidas que possibilite a mobilidade em torno do leito; de níveis de ruído e vibração baixo, de modo a possibilitar possibilita um ambiente favorável ao sono tranquilo; luz indicadora de funcionamento;; pressão de Saída: 2,0 psi (libra força por polegada ao quadrado)ou 103,42 mmHg (milímetros de mercúrio); Tempo de ciclo: 2,5 minutos; Volume de Ar: 4,5 lpm (litros por minuto) (110/220V);Comprimento do cabo de força: 3m (metros). Com reposição, em casos de manutenção preventiva e corretiva para o emprego do referido material, sem ônus para a contratante.

4.10. O comodato foi requisitado para os itens 51,170 e 176 por motivo economicidade e eficiência para o serviço. Caso a Instituição investisse recursos públicos em seus próprios aparelhos ou compressores (material permanente) estaria fadada a adquirir exclusivamente os consumíveis de mesma marca, visto há a grande possibilidade de serem compatíveis exclusivamente entre si, limitando suas possibilidades de compra e utilização. Tal fato restringiria a competitividade em processos licitatórios futuros, visto que existem diversas marcas para estes itens. E por fim, a Administração ainda poderia arcar com o ônus de futuras manutenções (contratos de mão de obra qualificada e peças de reposição, por exemplo). Além de todas essas questões técnicas, a assistência a saúde dos pacientes do HGEs seria prejudicada pelo tempo de espera com os equipamentos parados aguardando ajustes e manutenções. Por fim, os materiais

supracitados estão em constante mudança/avanço tecnológico o que os tornaria obsoletos em pouco tempo de uso, não compensando financeiramente o gasto público com a aquisição desses equipamentos. Diante dessas informações o Setor Requisitante analisou que seria mais vantajoso para o HGeS o comodato, considerando princípios e economicidade e eficiência para o atendimento das demandas deste nosocômio. Estes materiais poderão ser solicitados no envio da Nota de Empenho e deverão ser entregues em conjunto com o consumível.

4.11. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Hospital Geral de Salvador – Central de Abastecimento Farmacêutico. Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador-BA, CEP: 40255-010, nos seguintes horários: De segunda-feira a quinta-feira das 07:00 h até as 14:30 e na sexta-feira das 07:00 h até as 11:30 h.

4.12. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser superior a 2/3 do prazo total de vencimento recomendado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O método para levantamento de mercado seguirá o previsto na Instrução Normativa nº 73/2020 – art.5º, com preferência para a pesquisa realizada no sítio eletrônico painel de preços, utilizando os filtros. Ano: 2021 (ou 2020, porém não ultrapassando o intervalo de 180 dias), por código de CATMAT ou descritivo do item, modalidade de compra: pregão, esfera: federal.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de materiais médicos hospitalares, para atendimento das necessidades do HGeS pelo período de 12 meses, conforme itens e quantidades estabelecidas na planilha em anexo. Vale ressaltar que, por tratar-se de instituição hospitalar com complexidade dos processos característicos de um hospital geral (médio porte), cujas demandas, diversidade de especialidades técnicas, patologias e alta rotatividade de pessoal podem resultar em oscilações drásticas no estoque. Dessa forma, solicitamos que seja verificada a possibilidade de ser feito um processo licitatório nos moldes SRP, pois dessa forma poderemos controlar as aquisições mediante demanda – acompanhando as oscilações de consumo – reduzindo os riscos de desperdícios ou desabastecimentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 No tocante aos quantitativos, como dito no item 6, o Hospital Geral de Salvador conta com diversas especialidades na área de saúde: ortopedia, oftalmologia, cardiologia, endoscopia digestiva, coloproctologia, urologia, cirurgia geral, psiquiatria, psicologia, otorrinolaringologia, ginecologia, nutrição, fonoaudiologia dentre outras. Com isso, há uma gama de procedimentos e processos cujas demandas e diversidades patológicas podem resultar em oscilações drásticas no estoque, com isso não podemos fixar demandas. Entretanto, há a possibilidade de estimarmos o consumo para 12 (doze) meses através dos seguintes parâmetros técnicos:

A) Com base nos quantitativos revisados do processo licitatório anterior (Pregão HGES 16/2018 e 12/2020) que cobriram as demandas para 12 meses.



B) Com a revisão dos quantitativos ditos em "A" através de uma análise de consumo por relatórios obtidos no SISCOFIS-OM (sistema interno de controle de estoque) e na predição de uso desses materiais numa situação de ocupação hospitalar máxima (vide lista em anexo), especialmente na situação da pandemia COVID-19

C) Na consulta às diversas especialidades no sentido de revisar e ratificar a necessidade dos itens contidos no ANEXO A deste ETP, seja incluindo ou excluindo insumos.

7.2 Reforçamos que os materiais elencados no ANEXO A deste ETP fazem parte da padronização do Hospital Geral de Salvador e seus quantitativos objetivam prover uma cobertura de 12 (doze) meses de estoque, evitando o grande risco de não atender a Instituição o que geraria a interrupção das atividades assistenciais e grande impacto na saúde e bem-estar dos usuários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A estimativa para a aquisição poderá ser vista no Relatório de Pesquisa de Preços em anexo nos autos. Além disso, poderá ser vista na planilha em anexo, cujos valores unitários por item estão lá descritos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens estão parcelados conforme relação em anexo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. É interessante que fique aberta a possibilidade das empresas vencedoras, para o que foi dito no item 4.8, de celebrarem contrato de comodato.

~~11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento~~

—

~~11.1.~~

12. Resultados Pretendidos

12.1. Pretende-se, com a conclusão da aquisição, solucionar o ressurgimento dos materiais listados na planilha em anexo, por um período de 12 (doze) meses. Mitigando, assim, a possibilidade de quebra/ruptura dos estoques, que ocasionariam na falta de atendimento, e, por conseguinte, gerar impactos negativos na saúde dos nossos usuários ou financeiros, quando dos encaminhamentos para hospitais conveniados, contribuindo para o aumento de custos.





13. Providências a serem Adotadas

13.3. Não há providências a serem tomadas, exceto aquelas de praxe da Central de Abastecimento Farmacêutico e da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

15.1 Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução escolhida, esta Equipe de Planejamento, considera que a aquisição é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Hospital Geral de Salvador.

Salvador, 17 de junho de 2021.

LUCAS Miranda de Oliveira - 1º Tem OFT
Responsável pelo Estudo

Despacho do OD:

Da análise do que foi exposto nesse Estudo Técnico Preliminar, determino o seguinte:

- Seja providenciada a licitação/pregão SRP.
 Não seja providenciada a licitação/pregão SRP.

Salvador, 17 de junho de 2021.

Mo. Sup. Cel. CARLOS HENRIQUE
ALEXANDRO LEAL FARIAS - CEL
OD do HGeS

SM. Adm. HGeS